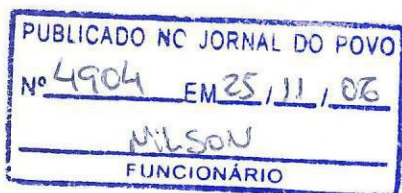




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1335/2006

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Tisuro Tisui Barros Cunha, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "1º DE MAIO", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tisuro Tisui Barros Cunha, situada Rua Jabaquara, 17 - Jardim Paulista, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

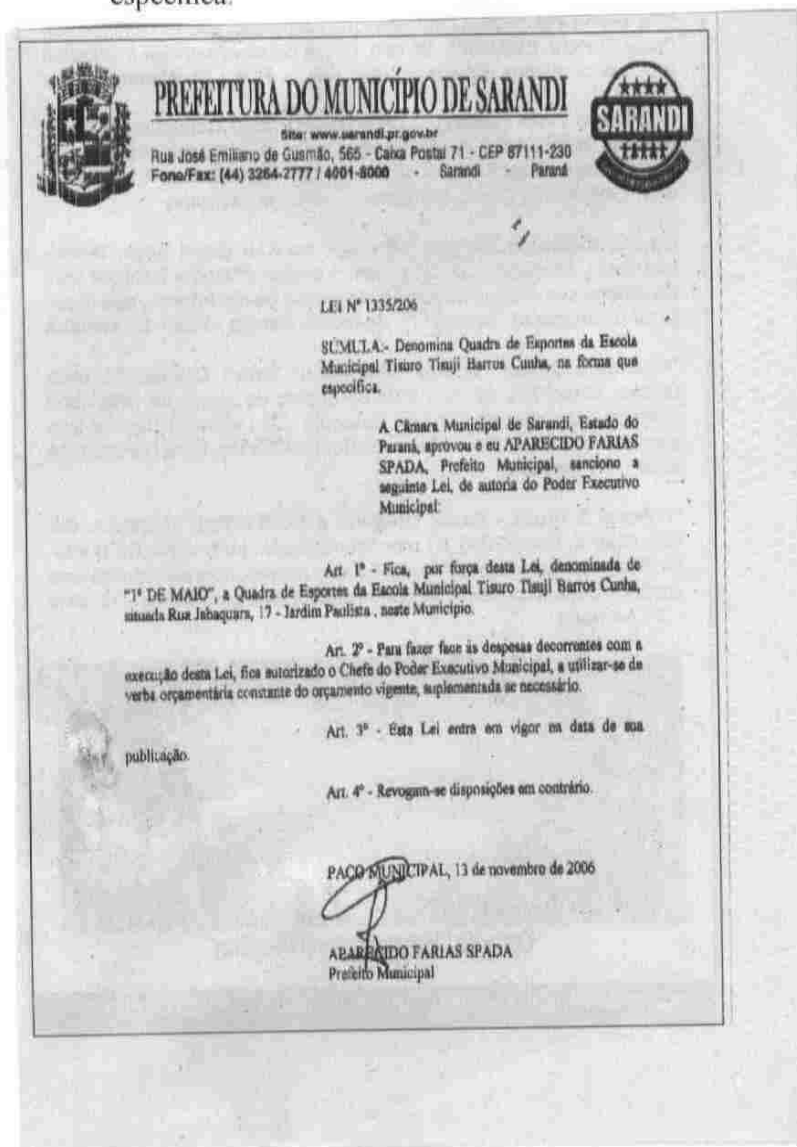
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1335/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 13.11.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 25 de novembro de 2006. Edição nº 4.904 – SÁBADO